



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000012

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI N° 1131/2008

*Desafeta área de logradouro do domínio público  
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público parte da Rua Gonçalo Rodrigues Ferreira, situada entre a Avenida Bias Fortes, Fazenda Extrema e quadras 19 e 23 do Bairro Canaã, com área total de 1.440 m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - A área desafeta passa a ser denominada quadra 23-A, com as seguintes confrontações:

- a) frente com a Avenida Bias Fortes com 15 m (quinze metros);
- b) fundo com a Fazenda Extrema com 31 m (trinta e um metros);
- c) direita com a quadra 19 medindo 109 m (cento e nove metros);
- d) esquerda com a quadra 23 medindo 83 m (oitenta e três metros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Dezembro de 2008.

  
Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal